

1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 053/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 87.564.381/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá, RS, neste ato, representado por seu Prefeito **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.035.893/0001-85, com endereço comercial na rua Getúlio Vargas, 1114, Ibirubá/RS, neste ato representada por Silvane Schatz Blasi, CPF nº 452.458.430-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de transporte coletivo de passageiros, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 16/06/2024, a importância de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para o item I, e de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para o item II e de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) para o item III, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 12 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Contratante.

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA - ME,
Contratada.

TESTEMUNHAS: